



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.975, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE
PENALIDADE À SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando os Processos Administrativos nºs 34081/2019, 22577/2019, 30622/2020, 56104/2021 e 16683/2022, PAD 002/2021, e ainda, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II,

RESOLVE:

Art. 1º – Adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II, disponíveis nos processos administrativos nºs 34081/2019, 22577/2019, 30622/2020, 56104/2021 e 16683/2022, a fim de encerrar o PAD instaurado através da portaria nº 035/2021, em face do servidor público municipal **ÁLVARO COSTA PAULO**, matrícula 103555-01, Agente de Endemias, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Maratáizes, tendo decidido aplicar a penalidade de demissão, nos termos do Art. 208, da Lei Municipal nº 053, de 09 de outubro de 1997, por ter praticado a irregularidade capitulada no Art. 211, inciso II c/c Art. 212, da Lei supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 05 de abril de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal